



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**APREGOADO PELA
MESA EM 23 FEV 2017**

Processo nº 1711/16
PLL nº 156/16

Libera a circulação de veículos leves nas faixas e nos corredores exclusivos para ônibus, nos dias em que ocorrer greve do transporte público no Município de Porto Alegre com a efetiva paralisação desse serviço.

EMENDA Nº 94

Art. 1º Fica alterada a ementa do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

“Libera a circulação de automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg, nas faixas exclusivas para ônibus, nos dias em que ocorrer greve ou paralisação do transporte público no Município de Porto Alegre com a efetiva interrupção, total ou parcial, desse serviço.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do PLL, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Libera a circulação de automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total inferior ou igual a 3.500 kg, nas faixas exclusivas para ônibus, nos dias em que ocorrer greve ou paralisação do transporte público no Município de Porto Alegre com a efetiva interrupção, total ou parcial, desse serviço.”

JUSTIFICATIVA:

Da Tribuna.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2017.


Vereador Mendes Ribeiro,


PMDB Líder